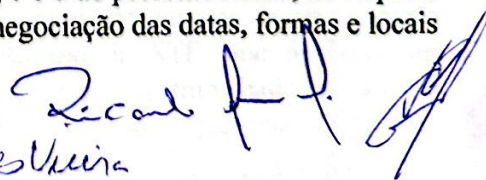
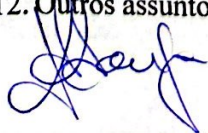


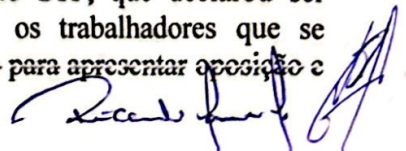
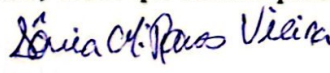
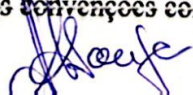
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/11/2023, para aprovação das pautas de reivindicação das Convenções Coletivas de Trabalho das categorias de Asseio e Conservação 2024, Condomínios 2024, Hospitalidade 2024, Turismo 2023-2024, empregados em Lavanderias, dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Empregados em Instituto de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Oficiais Barbeiros (inclusive Aprendizes, Ajudantes, Manicures e Empregados de Cabeleireiros para Homens) 2024, com publicação do Edital no site da entidade, conforme previsto no Estatuto Social.

Aos treze dias de novembro de 2023 estiveram reunidos na sede do **SINTHAC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE CATAGUASES E REGIÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, já em segunda convocação às dezessete horas e trinta minutos haja visto não ter havido quórum para a primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia:

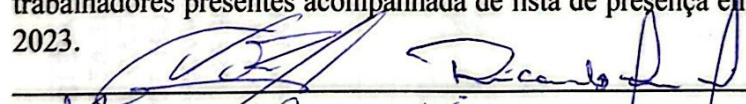
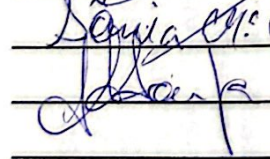
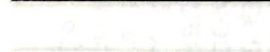
1. Leitura do presente Edital;
2. Leitura, Discussão e Aprovação da Ata anterior;
3. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria de Turismo, cuja data base é 01 de dezembro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo SINDETUR/MG, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2024;
4. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria de Hospitalidade, cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pela FECOMÉRCIO/MG, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024;
5. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria dos empregados em Condomínios, cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024;
6. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria de Asseio e Conservação, cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo SEAC/MG, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024;
7. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria dos empregados em Lavanderias, dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Empregados em Instituto de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Oficiais Barbeiros (inclusive Aprendizes, Ajudantes, Manicures e Empregados de Cabeleireiros para Homens), cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo FESERV/MG, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024;
8. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria dos empregados em Instituto de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Oficiais Barbeiros (inclusive Aprendizes, Ajudantes, Manicures e Empregados de Cabeleireiros para Homens), cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo SINTERBEL, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024;
9. Votação das aludidas pautas;
10. Autorização para que a Diretoria do Sindicato profissional possa firmar acordos administrativos, com assinatura de CCT, com ou sem mediador, e na sua inviabilidade, conceder, poderes para que seja ajuizado o competente Dissídio Coletivo;
11. Discussão e deliberação para o desconto a ser efetuado nos salários de todos os empregados, associados ou não, que se beneficiarem das Convenções Coletivas de Trabalho a serem celebradas conforme pautas aprovadas dos item 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do presente Edital, no importe a ser discutido e fixado em Assembléia, inclusive com a negociação das datas, formas e locais para pagamento e oposição ao desconto;
12. Outros assuntos de interesse da categoria.



O presidente do sindicato iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e pediu muita atenção aos temas que serão discutidos, tendo em vista a complexidade e a importância dos mesmos e por se tratar do interesse de todos. Logo após solicitou o Sr. José Adriano de Souza, que secretariasse os trabalhos e fizesse a leitura do Edital anterior e em seguida a leitura da Ata anterior para apreciação do plenário, sendo aprovada por unanimidade a leitura da ata anterior. Em sequência usou da palavra o Sr. Ricardo Gomes que também, fez um breve relato a respeito da Assembleia. Em seguida o presidente explicou sobre os avanços conquistados pelo sindicato nos últimos anos. O presidente da entidade explicou que o sindicato precisa do apoio dos trabalhadores para continuarmos sempre em busca de novas conquistas. Em seguida foi dada a palavra aos presentes e todos se mostraram satisfeitos com a postura do sindicato, dizendo que o sindicato deve seguir em frente em busca de novas conquistas para os trabalhadores. Após grande manifestação dos trabalhadores presentes demonstrando total apoio ao sindicato seguiu a discussão dos itens constantes no edital. Em sequência passou às discussões dos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do edital, ou seja, elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações das categorias de Turismo, cuja data base é 01 de dezembro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo SINDETUR/MG, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2024; da categoria de Hospitalidade, cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pela FECOMÉRCIO/MG, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024; da categoria dos empregados em Condomínios, cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024; da categoria de Asseio e Conservação, cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo SEAC/MG, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024; da categoria dos empregados em Lavanderias, dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis, cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo FESERV/MG, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024; da categoria dos Empregados em Instituto de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Oficiais Barbeiros (inclusive Aprendizes, Ajudantes, Manicures e Empregados de Cabeleireiros para Homens), cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo SINTERBEL, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024. O presidente disse a todos os presentes que uma das prioridades da negociação deste ano é a manutenção dos direitos e benefícios já conquistados em negociações anteriores, e aumento real. Após amplo debate dos presentes, restou aprovado por unanimidade e aclamação o índice a ser requerido, sendo o INPC acumulado nos últimos 12 meses anteriores a data base mais 5% de ganho real para todas as categorias, estando, todavia, autorizada a diretoria, fechar acordo no patamar mínimo do INPC. Foi solicitado pelos presentes, a inclusão do pagamento de ticket no período das férias e que fosse cessado o desconto de 20% efetuado no ticket alimentação pela empresa. Por se tratar de uma demanda recorrentes das categorias que recebem ticket alimentação, foi aprovado por unanimidade e foi esclarecido pelo presidente que negociações não medirá esforços para a conquista deste benefício. A negociação deverá garantir o reconhecimento da data base, sendo os valores retroativos passíveis de parcelamento em até 5 vezes caso assim requeira o sindicato patronal. Estando aprovadas as pautas após votação do item 9 do Edital, passou para o item 10, quando para que autorizassem poderes para a diretoria do Sindicato para negociar os salários ou ainda não haja acordo, suscitar dissídio coletivo, no Egrégio Tribunal do Trabalho da Terceira Região, em Belo Horizonte, momento em que o presidente respondeu algumas perguntas do plenário e após ampla discussão a Assembleia deliberou por unanimidade e aclamação que não alcançado o índice mínimo e a manutenção das cláusulas sociais está autorizada a diretoria a propor o competente dissídio coletivo a fim de sanar o impasse das negociações. Para este fim poderá a diretoria contratar representantes jurídicos e despendar tudo o que for necessário para a defesa do interesse da categoria dos trabalhadores. Em sequência o Sr. Presidente falou detalhadamente sobre o número "11" do Edital, pois desta autorização dependerá e muito a vida do Sindicato, pois dela iremos ter condições de pagar os médicos, dentistas, advogados conveniados que nos atende no cotidiano, através da contribuição Negocial, passando o Sr. presidente a esclarecer a recente decisão do STF, que declarou ser constitucional a instituição de contribuição assistencial/negocial para os trabalhadores que se beneficiam das convenções coletivas de trabalho, desde que tenham prazo para apresentar oposição e



passou a expor as propostas de cada categoria; da categoria de Turismo 8% (oito por cento) uma vez ao ano, de cada empregado sindicalizado ou não, limitado a R\$ 130,00; da categoria de Hospitalidade 8% (oito por cento) uma vez ao ano, de cada empregado sindicalizado ou não, limitado a R\$ 130,00; da categoria de Condomínios 8% (oito por cento) uma vez ao ano, de cada empregado sindicalizado ou não, limitado a R\$ 130,00 da categoria de Asseio e conservação 8% (oito por cento) uma vez ao ano, de cada empregado sindicalizado ou não, limitado a R\$ 130,00; da categoria dos empregados em Lavanderias, dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Empregados em Instituto de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Oficiais Barbeiros (inclusive Aprendizes, Ajudantes, Manicures e Empregados de Cabeleireiros para Homens), 8% (oito por cento) uma vez ao ano, de cada empregado sindicalizado ou não, limitado a R\$ 130,00, todas com prazo de oposição de 15 (quinze) dias contados a partir da data de registro da Convenção Coletiva de Trabalho junto ao Ministério, e propôs ainda que caso seja de interesse do trabalhador a contribuição seja descontada em duas parcelas. O Sr. Presidente explicou ainda que destas contribuições serão pagos os funcionários do sindicato que estão a disposição dos trabalhadores, enfim todos os encargos do Sindicato, resumiram neste item; razão pela qual pedimos muita atenção em votarem; em seguida se deu discussão quanto a forma de apresentação da carta de oposição a contribuição e chegou à conclusão que a forma de apresentação de carta de oposição deverá observar os seguintes requisitos: deverá ser realizada mediante carta redigida a próprio punho e entregue de forma direta, individual e pessoalmente ao sindicato profissional na sede do SINTHAC, ou mediante correspondência individualizada com AR (aviso de recebimento) enviada pelos Correios ao sindicato profissional, sendo inválida a apresentação de carta de oposição realizada em papel timbrado da empresa ou contabilidade, encaminhado por correios em envelope da empresa ou contabilidade, ou em envelope que contenha carta de oposição de mais de um trabalhador, além da obrigação do trabalhador entregar a empresa a cópia da carta de oposição com o protocolo do SINTHAC ou comprovante de envio por AR que contenha o nome do trabalhador como remetente, para que a empresa não efetue o desconto da contribuição. O Sr. Presidente explicou ainda que destas contribuições serão pagos os funcionários do sindicato que estão à disposição dos trabalhadores, enfim todos os encargos do Sindicato, resumiram neste item; razão pela qual pedimos muita atenção em votarem; em seguida o Sr. Presidente colocou em votação dizendo ao plenário: todos aqueles que estivessem de acordo e autorizasse a contribuição assistencial solicitada, no número "11" do Edital de convocação que se levantassem, passados alguns minutos para a contagem, verificou-se por aclamação e total unanimidade a autorização, foi aprovada. Logo após o Presidente Sr. Gabriel Veiga Pussente agradeceu mais uma vez a todos pela confiança depositada na diretoria, dando como encerrada a Assembleia Geral Extraordinária eu José Adriano de Souza, Secretário dos Trabalhos lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim pelo presidente e mais dois trabalhadores presentes acompanhada de lista de presença em anexo. Cataguases, 13 de dezembro de 2023.


Sérgio M. Ramos Vieira

José Adriano de Souza

Gabriel Veiga Pussente